



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

EDITAL PARA ABERTURA DE VAGAS GRATUITAS Nº 001/2024

DEPARTAMENTO REGIONAL SESC EM MINAS GERAIS

VAGAS NA ATIVIDADE – REFORÇO ESCOLAR – BELO HORIZONTE E JUIZ DE FORA

O Serviço Social do Comércio – Sesc em Minas, informa abertura de vagas gratuitas para o Projeto Reforço Escolar, obedecidas as normas e disposições contidas neste Edital.

O edital para as vagas no Reforço Escolar destina-se preferencialmente aos dependentes de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas que possuam perfil para o Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, ou seja, que possuam renda bruta familiar de até três salários-mínimos.

Os candidatos devem ser alfabetizados, estar matriculados nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º ano) ou no Ensino Médio, na escola regular da rede pública de ensino.

Estudantes matriculados em escola particular poderão ser beneficiados pelo programa PCG, desde que possuam bolsa integral (100%) na escola de origem, comprovada por meio de declaração da escola.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Reforço Escolar é um curso de complementação curricular que, com estratégias de orientação, instrução e acompanhamento, pretende melhorar o rendimento escolar do estudante, auxiliando-o a superar obstáculos na construção do conhecimento e orientando-o no seu processo de organização, aprendizagem e concentração. O objetivo do projeto é promover o desenvolvimento e nivelamento acadêmico de estudantes com dificuldades de aprendizagem a partir de ações e ferramentas personalizadas com foco na aprendizagem da língua portuguesa, redação e matemática.

- 1.2. O Edital para preenchimento das vagas do Reforço Escolar destina-se aos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas e ao público em geral, com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais**. Estudantes ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG receberão bolsa de estudo integral.
- 1.3. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes devidamente matriculados na Educação Básica - cuja renda familiar bruta mensal não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.389/2018, em seu item 2.2, priorizando-se aqueles que satisfazem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre Ministério da Educação – MEC, Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda-MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio - Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.
- 1.4. A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG será feita com base nos critérios estabelecidos no Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.826, de 5/12/1967 e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como o preenchimento e assinatura dos anexos que compõe esse edital e, ainda, a entrega de todos os documentos exigidos, a serem apresentados

¹ Considera-se renda bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar.

mediante agendamento prévio a ser realizado pela equipe do Sesc em Minas conforme datas constantes no cronograma deste edital.

A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas será realizada pelo responsável legal do candidato, por meio do formulário online disponível no endereço <https://mais.sescmg.com.br/reforco-escolar>.

1.5. A matrícula do candidato só será efetivada após apresentação da documentação completa exigida neste edital, a fim de comprovar as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição online. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição. A documentação exigida neste processo seletivo é de total responsabilidade do responsável pelo candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido.

1.6. As bolsas de estudos do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG terão vigência para o ano 2024. A manutenção da bolsa na rematrícula está condicionada à oferta de bolsas para o ano seguinte, bem como cumprimento das condições abaixo:

I. Obtenção de frequência mínima de 75% durante o ano letivo;

II. Permanência das condições socioeconômicas que permitiram sua admissão ao PCG;

III. Se identificada a necessidade de permanência do estudante pelo professor, desde que comprovada por meio das avaliações processuais no formulário individual do estudante, com desempenho inferior a 90%.

O estudante matriculado no ano de 2024 terá o direito de permanecer no Reforço Escolar por mais um ano, desde que atenda às condições mencionadas no item 1.7.



- 1.7. As faltas, para fins de abono e manutenção da matrícula deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação.
- 1.8. Será ofertada também a alimentação, composta por um kit lanche, com cardápio elaborado por nutricionista. O cardápio ofertado leva em consideração a necessidade calórica da faixa etária. Caso o estudante tenha alguma restrição alimentar ou dieta especial, a família deverá providenciar os lanches, durante todo o ano letivo.
- 1.9. Será ofertado também vale transporte para locomoção de casa para as aulas, de acordo com as datas previstas na trilha individual elaborada pelo professor do reforço escolar.
- 1.10. Após a classificação dos interessados, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição.
- 1.11. Em casos de guarda compartilhada será considerada como renda familiar mensal bruta a menor renda entre os grupos familiares.
- 1.12. As aulas do Reforço Escolar deste Edital acontecerão na Unidade Sesc Juiz de Fora situada na Rua Chanceler Oswaldo Aranha, Nº 113. São Mateus. CEP: 36025-007. Juiz de Fora – MG e na Unidade Senac Venda Nova situada na Av. Liège, Nº 213. Jardim dos Comerciantes. Belo Horizonte – MG.
- 1.13. As matrículas dos candidatos em Belo Horizonte, MG serão realizadas na Unidade Sesc Venda Nova situada na Rua Maria Borboleta, s/n. Novo Letícia, Belo Horizonte – MG.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. O número de vagas, ofertadas para ingresso no Reforço Escolar está apresentado no ANEXO III deste edital.

2.2. As vagas gratuitas para o Reforço Escolar, são destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, com renda familiar mensal bruta que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários-mínimos nacionais, e compreendem bolsa de estudo integral para o ano letivo de 2024 e isenção de valores referentes à matrícula, mensalidades e taxas.

2.3. Tem prioridade no processo de seleção e classificação os candidatos dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas. No caso de vagas remanescentes, ou seja, vagas que não forem preenchidas pelos candidatos pertencentes à esta categoria, poderão ser preenchidas pelo público em geral. Para tanto, o processo de classificação, ocorrerá obedecendo à seguinte ordem de classificação:

1ª Classificação – Dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, com perfil PCG;

2ª Classificação – Público em geral, com perfil PCG.

2.4. Em caso de não preenchimento das vagas previstas neste edital (durante o período de inscrições online), o Sesc poderá atuar por meio de parcerias com empresas ou instituições, a qualquer hora, para preenchimento das vagas remanescentes, respeitando os requisitos deste edital.

2.5. O Sesc reserva-se o direito de publicar um novo Edital nos casos em que não houver demanda por vagas.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser preferencialmente dependente do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas;
- b) No caso de dependente do trabalhador do comércio, de bens serviço e turismo, ser habilitado no Sesc em Minas com cartão cliente Sesc válido;
- c) Ter idade entre 11 anos (ou completar essa idade até o dia 31 de março de 2024) e 18 anos e 11 meses;
- d) Estar matriculado no Ensino Fundamental II ou no Ensino Médio, na rede pública de ensino;
- e) Possuir renda bruta familiar de até 03 (três) salários-mínimos nacionais;
- f) Possuir documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de acesso estabelecidos para a atividade.

3.2. Estudantes matriculados em escola particular poderão ser beneficiados pelo programa PCG, desde que possuam bolsa integral (100%) na escola de origem, comprovada por meio de declaração da escola.

3.3. As vagas destinadas ao Processo Seletivo, divulgadas neste Edital, serão preenchidas conforme cláusula 2.3, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. Este Edital será afixado nos quadros de avisos das unidades, bem como no site: www.sescmg.com.br, visando o conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso no Projeto Reforço Escolar.

4.2. A inscrição no processo seletivo para as vagas tratadas neste Edital deverá ser realizada de forma online ou por meio de preenchimento do formulário na Unidade Sesc no período estabelecido no cronograma descrito no ANEXO II.

- 4.3. Cada candidato poderá se inscrever apenas para um turno e escolher uma ou duas disciplinas considerando o segmento (FUNDAMETAL II ou ENSINO MÉDIO) de acordo com a sua matrícula na escola regular.
- 4.4. As informações preenchidas no formulário online são de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do candidato.
- 4.5. A inscrição no formulário online não assegura a matrícula. A efetivação ocorrerá após a classificação dos candidatos e posterior contato da unidade para a entrega da documentação.
- 4.6. Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse.
- 4.7. Em caso de dificuldade de preenchimento do formulário online o responsável pelo candidato poderá comparecer a Unidade Sesc (mediante agendamento prévio) para obter auxílio da equipe do Reforço Escolar.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO:

- 5.1. A classificação e seleção dos candidatos inscritos serão realizadas observando as seguintes etapas:

1ª ETAPA – PRÉ- INSCRIÇÃO-ONLINE E CLASSIFICAÇÃO:

Consiste no preenchimento do formulário online, disponível em:

<https://mais.sescmg.com.br/reforco-escolar> .

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100

As informações contidas no formulário serão analisadas pela equipe do Sesc da unidade de interesse. A classificação dos candidatos que atenderem aos pré-requisitos para concorrer às vagas gratuitas obedecerá a ordem crescente, mediante aplicação do índice classificatório a partir da obtenção do menor valor, considerando as informações preenchidas no formulário online.

O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos com perfil PCG, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times C \times D \times PP) \div GF$, onde:

IC = Índice Classificatório;

RF = Renda Familiar (o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar, moradores do mesmo domicílio consanguíneos ou não);

C = Dependente de Comerciante (Sim= 0,8; Não= 1,0)

D = Disciplina Escolhida (2 disciplinas = 0,8; 1 disciplina = 1);

PP = Participante em outro Programa como PCG (Sim = 1,0; Não = 0,8);

GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).

Em caso de empate, a classificação obedecerá a melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Menor renda familiar per capita;
- b) Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar;
- c) Candidato que optou por duas disciplinas.



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Após a classificação de todos os dependentes do trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, que se inscreveram com perfil PCG, as demais vagas, se existirem, serão preenchidas pelos candidatos do público em geral com perfil PCG, seguindo o índice classificatório – IC.

Caso um candidato esteja comprovadamente acolhido em abrigo ou instituição afim, a fórmula acima mencionada não será aplicada. Nesse caso, o referido candidato será classificado nas primeiras colocações da segunda ordem de classificação (Público em geral), desde que haja disponibilidade de bolsas integrais. A autodeclaração será substituída por documentos que comprovem a condição de acolhido.

2ª ETAPA: DIVULGAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA E RECURSO:

Após a conclusão do processo de seleção e classificação dos candidatos, será divulgada uma lista no site www.sescmg.com.br, conforme a data estabelecida no anexo II deste edital.

Os candidatos classificados deverão aguardar o contato da equipe do Sesc, para agendamento da entrega dos documentos na unidade escolhida pelo candidato no ato da inscrição.

É assegurado aos responsáveis legais do candidato o direito de recurso, conforme cronograma descrito no Anexo II.

O recurso deverá ser solicitado em Formulário de Recurso, conforme Anexo VII. Não será aceito recurso que esteja fora do padrão estabelecido neste edital.

O formulário de recurso Anexo VII, deverá ser impresso, preenchido de próprio punho pelo requerente (responsável legal do candidato) e entregue na secretaria da unidade Sesc em Minas de interesse.

O requerimento do recurso será analisado por Comissão examinadora designada pela Gerência de Educação do Sesc em Minas.

O resultado estará disponível nos quadros de avisos das respectivas unidades Sesc em Minas e no site www.sescmg.com.br conforme data estabelecida no anexo II deste edital.

Não serão aceitos recursos impetrados fora do prazo previsto.

3ª ETAPA – ENTREGA DOS DOCUMENTOS E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Ao receber o contato da equipe do Sesc, o responsável legal pelo candidato deverá comparecer a unidade no dia e horário marcado para entrega dos documentos.

Serão realizados até 03 contatos por qualquer meio idôneo com o responsável para agendamento de comparecimento à unidade. Caso não haja sucesso nas três tentativas, será feito contato com o próximo candidato da lista.

O responsável legal deverá apresentar todos os documentos que comprovam as informações preenchidas no formulário de inscrição online, conforme anexo IV desse edital.

6. DA MATRÍCULA:

6.1. A matrícula dos candidatos classificados é obrigatória e será realizada na respectiva unidade, mediante agendamento prévio, assinatura e preenchimento dos formulários de matrícula, que serão disponibilizados na unidade:

- I. Ficha de Matrícula;
- II. Autodeclaração de renda familiar;
- III. Termo de Compromisso (para os candidatos que atendem ao perfil PCG);
- IV. Autorização de uso de imagem (deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira com as informações do candidato e a segunda com a do responsável legal);

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br

Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100

- V. Autorização de criação de e-mail individual;
 - VI. Ficha de autorização de saída (quando aplicável);
 - VII. Termo de recebimento de vale transporte.
-
- 6.2. O não comparecimento do interessado na data agendada para matrícula implicará na perda da vaga e contato ao próximo candidato da lista de classificados. Somente será realizado um novo agendamento caso haja vagas disponíveis.
 - 6.3. A matrícula deverá ser realizada pelo responsável legal do candidato, ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do matriculado.
 - 6.4. Em caso de efetivação da matrícula e o não comparecimento do estudante nas aulas, e sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da vaga requerida.
 - 6.5. Caso ocorra irregularidade insanável no preenchimento das informações, pelo responsável, o candidato perderá o direito a vaga, mesmo após ter sido convocado.
 - 6.6. No ato da matrícula deverá ser apresentado o Cartão Cliente Sesc válido. A solicitação de emissão ou renovação do Cartão do Cliente do Sesc é feita gratuitamente pela internet, no site <https://portaldeservicos.sescmg.com.br>. Basta criar uma conta, registrar os dados e agendar atendimento para validação na unidade do Sesc mais próxima.
 - 6.7. Para o preenchimento das vagas que surgirem, em caso de desistência após a matrícula ou no caso de ampliação de turmas pela instituição, terão preferência os candidatos classificados da lista de excedentes, caso atendam todos os requisitos exigidos.

- 6.8. Não serão recebidas documentações incompletas ou fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- 7.1. A lista definitiva com os candidatos matriculados será divulgada nos quadros de avisos das respectivas unidades Sesc e site www.sescmg.com.br, conforme cronograma descrito no ANEXO II.
- 7.2. É de responsabilidade do responsável pelo candidato se informar e acompanhar todas as etapas do processo seletivo, conforme previsto no cronograma, ANEXO II.

8. VAGAS REMANESCENTES:

- 8.1. Caso as vagas do processo seletivo não sejam preenchidas durante o período de inscrições e se no decorrer do ano letivo 2024 surgirem vagas, por desistência ou transferência de estudantes já matriculados, serão convocados os excedentes e, caso não haja, as vagas disponíveis serão ocupadas por candidatos que preencheram na unidade escolhida a lista de interessados para participar do projeto Reforço Escolar de que trata este edital.
- 8.2. Terão prioridade na lista de interessados os dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas.
- 8.3. Os candidatos que tenham interesse nas vagas remanescentes deverão atender todos os requisitos constantes neste edital.
- 8.4. Para a matrícula das vagas remanescentes, serão realizados até 03 contatos por qualquer meio idôneo com o responsável para comparecimento à unidade e realização

da matrícula do candidato em até 48h. Caso não haja sucesso nas três tentativas, será feito contato com o próximo excedente da lista.

8.5. A lista de interessados terá validade para o ano vigente.

9. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

9.1. O cancelamento da matrícula versa no desligamento do estudante no projeto Reforço Escolar. Este poderá ser efetivado a qualquer momento em caso de:

- I. Irregularidades na documentação ou nas informações prestadas pelos responsáveis;
- II. Em caso de número de faltas superior a 25% dos dias letivos do ano, a partir da matrícula no Reforço Escolar;
- III. Em caso de faltas sem justificativa durante 2 dias úteis consecutivos;

O estudante poderá ser liberado do Reforço Escolar em qualquer momento, contanto que o professor identifique um desempenho de 90%, por meio do formulário de acompanhamento individual do estudante.

9.2. O desligamento é automático nos itens II e III, não sendo necessário contato formal aos responsáveis.

9.3. Casos excepcionais serão tratados diretamente pela unidade do Reforço Escolar e a Gerência de Educação do Sesc em Minas.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definidas neste Edital.

- 10.2.** Em caso de solicitação de transferência, deverá ser verificada a existência de vagas na unidade de destino. No caso de vagas disponíveis, a unidade de origem deverá emitir declaração atestando a situação da matrícula do referido estudante. O estudante terá prioridade no preenchimento da vaga, ainda com a existência de excedentes.
- 10.3.** É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso das respectivas unidades do Sesc Minas e no site: www.sescmg.com.br.
- 10.4.** Os prazos se iniciam a partir da data de publicação deste Edital, na página do Sesc em Minas na internet www.sescmg.com.br e nos quadros de aviso das unidades Sesc.
- 10.5.** O benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG dar-se-á somente pela frequência gratuita à atividade, não pressupondo bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento.
- 10.6.** Além dos documentos mencionados neste edital, o Sesc poderá solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato (a). A eventual visita será realizada por um Assistente Social, devidamente identificado.
- 10.7.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de estudantes matriculadas para a realização da atividade.
- 10.8.** Poderá ocorrer o desligamento do estudante no Reforço Escolar, caso haja necessidade de tratativas individuais com os pais ou responsáveis e esses não comparecerem ao projeto quando convocados.
- 10.9.** Em situações em que o estudante desrespeitar as normas estabelecidas no manual da família e no regimento interno da unidade, a equipe pedagógica do Reforço Escolar

estará autorizada a aplicar medidas educativas, incluindo a possibilidade de desligamento do estudante do Reforço Escolar.

- 10.10.** O estudante matriculado que tiver sua vaga cancelada por evasão ficará impossibilitado de participar de novo processo seletivo, durante o período de 01 (um) ano, a contar da sua data de evasão, e poderá se candidatar novamente apenas no edital do ano seguinte.
- 10.11.** O Reforço Escolar é um projeto de complementação curricular que, por meio de estratégias de estudo diferenciadas, auxilia os estudantes na compreensão, fixação e prática aprimorada dos conteúdos de Língua Portuguesa e/ou Matemática ministrados durante as aulas regulares, não fazendo parte da educação escolar. Nesse contexto, não proporciona atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência e/ou necessidades especiais.
- 10.12.** Os casos que demandarem atendimento educacional especializado serão de inteira responsabilidade da família e/ou responsáveis legais. A equipe pedagógica do projeto conduzirá uma análise detalhada e, caso identifique a necessidade de atendimento adequado às especificidades do estudante, a família poderá enviar um profissional para acompanhar o estudante durante sua participação no Reforço Escolar.
- 10.13.** Os casos omissos e exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerência de Educação do Sesc em Minas.
- 10.14.** Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste edital.
- 10.15.** O não cumprimento, por parte da família/responsáveis, às condições previstas neste edital pode incorrer em cancelamento da matrícula.





CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

Belo Horizonte, 15 de fevereiro de 2024.

Elen de Paula Ferreira Ferrari

Gerência de Educação

Elen de Paula Ferreira Ferrari
Gerência de Educação
Gerência de Educação
Sesc em Minas

ANEXO I

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO REFORÇO ESCOLAR

O Reforço Escolar é um curso de complementação curricular que, com estratégias de orientação, instrução e acompanhamento, pretende melhorar o rendimento escolar do estudante, auxiliando-o a superar obstáculos na construção do conhecimento e orientando-o no seu processo de organização, aprendizagem e concentração.

Os estudantes serão atendidos no contraturno escolar, duas vezes por semana, em turmas multietárias. A carga horária para cada disciplina será de 1h40 diária. Cabe ao professor informar aos estudantes os dias e horários das aulas.

O projeto de Reforço Escolar do Sesc em Minas propõe acolher as dificuldades de cada estudante oferecendo um atendimento de ensino personalizado com foco na língua portuguesa, redação e matemática.

Orientados pelos desafios apresentados no diagnóstico inicial e considerando as formas de aprendizagem de cada estudante, os professores utilizam de estratégias de atendimento individualizado, trabalho entre pares ou em grupos, e adotam metodologias ativas para tornar o processo de aprendizagem dinâmico e interativo. Essa abordagem visa a proporcionar uma educação mais efetiva e personalizada para cada estudante.

Os responsáveis pelos estudantes deverão acompanhar o desenvolvimento das atividades e participar de reuniões e eventos quando convocados pelo projeto.

ANEXO II

CRONOGRAMA – REFORÇO ESCOLAR

ETAPAS	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	19/02/2024	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de aviso das respectivas unidades
Candidatura no Processo Seletivo para vagas no projeto Reforço escolar (inscrição online)	19/02/2024 a 01/03/2024	Formulário disponível em: https://mais.sescmg.com.br/reforco-escolar
Seleção e Classificação	04/03/2024 a 06/03/2024	Unidade de interesse
Resultado da lista de classificados para entrega de documentos	07/03/2024	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de aviso das respectivas unidades
Prazo para Recursos	08/03/2024	Unidade de interesse
Análise dos Recursos	11/03/2024	Unidade de interesse
Resultado dos Recursos	12/03/2024	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de aviso das respectivas unidades
Entrega das documentações comprobatórias das informações constantes no formulário online e efetivação da matrícula	13/03/2024 a 21/03/2024	Unidade de interesse, mediante agendamento.
Resultado definitivo de matriculados	25/03/2024	Unidade de interesse
Início das atividades	25 março 2024	

ANEXO III

QUADRO GERAL DE VAGAS 2024

SENAC VENDA NOVA		
Av. Liège, Nº 213. Jardim dos Comerciários. CEP: 31620-400. Belo Horizonte – MG.		
Segmento Escolar/Disciplina	Vagas Gratuitas MANHÃ	Vagas Gratuitas TARDE
Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	13	16
Ensino Fundamental II - Matemática	12	15
Ensino Médio - Língua Portuguesa	20	12
Ensino Médio - Matemática	20	12
TOTAL DE VAGAS	65	55

SESC JUIZ DE FORA		
Rua Chanceler Oswaldo Aranha, Nº 113 – Bairro São Mateus, CEP: 36025-007 – MG		
Segmento Escolar/Disciplina	Vagas Gratuitas MANHÃ	Vagas Gratuitas TARDE
Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	8	12
Ensino Fundamental II - Matemática	9	12
Ensino Médio - Língua Portuguesa	20	14
Ensino Médio - Matemática	20	11
TOTAL DE VAGAS	57	49

ANEXO IV

LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

1. Não será admitida renda familiar igual a zero, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para a sua subsistência.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

No ato da matrícula, o responsável legal do candidato com perfil PCG, deverá apresentar os documentos originais:

- a) RG do candidato;
- b) CPF do candidato;
- c) CPF e RG do responsável legal;
- d) Entrega de uma foto 3x4 da do candidato;
- e) Cartão cliente Sesc válido;
- f) Declaração escolar de 2024 (deverá ser entregue até abril/2024);
- g) Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato;
- h) Para estudantes com bolsas de 100% em escolas particulares, que possuam perfil PCG, deverá ser apresentada declaração da escola, informando que o estudante recebe bolsa de 100%;
- i) Preenchimento do Formulário de Autodeclaração de renda bruta familiar (anexo V).
- j) Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo VI).

A INSTITUIÇÃO PODERÁ REALIZAR, A QUALQUER MOMENTO, ENTREVISTAS E/OU VISITAS DOMICILIARES PARA A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Minas Gerais | www.sescmg.com.br
Rua Tupinambás, 956 – Centro – Belo Horizonte/MG CEP 30120-076 - TEL +55 31 3270 8100



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

A INSTITUIÇÃO PODERÁ REALIZAR, A QUALQUER MOMENTO, ENTREVISTAS E/OU VISITAS DOMICILIARES PARA A COMPROVAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA.

ANEXO V



Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG
AUTODECLARAÇÃO DE RENDA BRUTA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO - Dados do candidato quando menor de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha?	Sim Não Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes?	Sim Não Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não

IDENTIFICAÇÃO - Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos	
Nome:	
Data de nascimento: / /	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	
Nacionalidade:	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Telefone: ()	Celular: ()
Estado civil:	Solteiro(a) Casado(a) Viúvo(a) Separado(a) Outro:
É portador de alguma necessidade especial?	Sim Não
Se sim, qual?	Física/Motora Visual Auditiva Mental
Trabalha?	Sim Não Se sim, em quê?
Participa de outra(s) atividade(s) do PCG?	Sim Não
Se sim, de qual(is)?	
Já participou do PCG antes?	Sim Não Estudou ou estuda na rede pública? Sim Não



CNC | Fecomércio MG
 Sindicatos Empresariais | Senac

INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA			
Moradia:	Própria	Alugada	Cedida Financiada
Quantas pessoas residem nesta moradia?		Quantas delas possuem algum tipo de renda?	

IDENTIFIQUE NO QUADRO ABAIXO AS PESSOAS QUE POSSUEM RENDA (INCLUINDO O CANDIDATO, CASO POSSUA RENDA PRÓPRIA)			
Nome	Parentesco	Fonte de renda	Renda bruta (R\$)
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (valor mensal aproximado em R\$ sem os centavos)			

Eu, _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de três salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;
- c. compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____ de _____ de 20____

(Local/Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

 Assinatura do responsável

* Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.



ANEXO VI

Termo de Compromisso Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Candidato maior de 18 anos

Eu, _____,
matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____,
modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) –
Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____,
assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE RECURSO – FORMULÁRIO 01

Dados do Requerente:

Nome:

Representante do candidato:

Parentesco com candidato:

Endereço:

Telefones para contato:

Motivo da solicitação de Recurso:

Fundamentação da solicitação de recurso:



CNC | Fecomércio MG
Sindicatos Empresariais | Senac

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do próprio ou seu representante legal.